



Município de Campina do Simão
Estado do Paraná

LEI Nº. 300, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2009, no valor de R\$ 280.000,00.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Emílio Altemiro Lazzaretti, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2009, no valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), para reforço as seguintes dotações orçamentárias:

05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.12012-006	MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO		
3190.11.00.00	Vencimentos e vantagens Fixas	R\$ 40.000,00	
3191.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 8.000,00	
12.361.12012-007	MANTER E CONTROLAR O FUNDEB		
3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 85.000,00	
3191.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00	
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.10012-013	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 35.000,00	
3190.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 22.000,00	
3390.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 30.000,00	
3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00	
10.301.10012-016	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL		
3371.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00	
08.000	SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
20.606.20012-024	MANUT. DEPTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 8.000,00	
09.000	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO		
09.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO		
26.782.26012-026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 12.000,00	
Total da suplementação			R\$ 280.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação verificado, até esta data, nas contas de Receita abaixo discriminada.



Município de Campina do Simão
Estado do Paraná

Excesso de Arrecadação:

111305010000	ISS – do Exercício	R\$ 22.000,00
172133100101	PAB/SUS – Parte fixa	R\$ 63.000,00
172133109904	PAB/SUS – Especificidades Regionais	R\$ 12.000,00
172199990200	Receita da Reposição do FPM	<u>R\$ 183.000,00</u>
Total de Recursos		<u>R\$ 280.000,00</u>

Art. 3º Os valores constantes do artigo primeiro, poderão ser desdobrados, por decreto, entre as fontes de recursos constantes do Orçamento.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, em 09 de dezembro de 2009


Emílio Altomiro Lazzaretti
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
EM <u>10, 12, 09</u>	
<input checked="" type="checkbox"/> ORGÃO OFICIAL	EDIÇÃO Nº <u>2742</u>
<input type="checkbox"/> MURAL	
	
SEC. ADMINISTRAÇÃO	